



CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS

- CNPJ 77.778.736/0001-10 -

Rua Prefeito Daniel Jorge, 700 - CEP 84220-000 - CX. POSTAL: 14 - SENGÉS -

PR

Fone (43) 3567 – 3058

camarasenges.pr@hotmail.com

PORTARIA Nº. 006/2025

**DESIGNA O ENCARREGADO-GERAL DE
PROTEÇÃO DE DADOS E SEU SUPLENTE NO
ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS-PR,
NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº
3804/2023, e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso
das atribuições de seu cargo,

RESOLVE

Art. 1º. – Designar a servidora Elise Francine Branco, Escriturária, portadora do RG nº 9.524.888-8 e do CPF nº 366.596.208-00, como **Encarregado-Geral de Proteção de Dados** da Câmara Municipal de Sengés-PR, bem como a servidora Luciene dos Santos Pontes, Auxiliar Administrativo, portadora do RG nº 384.009.118-73 e do CPF nº 384.009.118-73, como **suplente**, para os efeitos da Lei Federal nº 13.709/2018 e do Decreto Municipal nº 3804/2023.

Art. 2º. Compete ao Encarregado-Geral de Proteção de Dados do Município, além das atribuições previstas na Lei Federal nº 13.709/2018:

I - atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), cumprindo com atribuições constantes em Norma Técnica específica e com atribuições que possam vir a ser estabelecidas pela ANPD;



CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS

- CNPJ 77.778.736/0001-10 -

Rua Prefeito Daniel Jorge, 700 - CEP 84220-000 - CX. POSTAL: 14 - SENGÉS -

PR

Fone (43) 3567 – 3058

camarasenges.pr@hotmail.com

II - elaborar a Norma Técnica contendo a regulamentação específica, bem como os procedimentos para a proteção e tratamento de dados no âmbito da Câmara Municipal de Sengés;

III - elaborar o Protocolo de Adequação e o Plano de Adequação para guiar os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta na adequação à LGPD;

IV - elaborar o Relatório de Impacto à proteção de dados pessoais, com a descrição dos processos de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como, as medidas de salvaguarda e mecanismos de mitigação de riscos;

V - encaminhar a Norma Técnica referida no inciso II do caput deste artigo para análise e aprovação da Comissão Permanente Municipal de Proteção de Dados (CPMPD);

VI - comunicar à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a transferência de dados pessoais a entidades privadas, sempre que informada pelos responsáveis de cada órgão ou entidade, desde que prevista em lei ou respaldada em contratos, convênios ou outros ajustes, observadas as condições previstas no artigo 11, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 3804/2023;

VII - informar a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a comunicação ou o uso compartilhado de dados pessoais de pessoas naturais ou jurídicas de direito privado;

VIII - encaminhar ao Chefe do Legislativo as indicações dos Encarregados Setoriais de Proteção de Dados e dos membros da Comissão Municipal de Proteção de Dados (CMPD), recebidas na forma do artigo 13 do Decreto Municipal nº 3804/2023;



CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS

- CNPJ 77.778.736/0001-10 -

Rua Prefeito Daniel Jorge, 700 - CEP 84220-000 - CX. POSTAL: 14 - SENGÉS -

PR

Fone (43) 3567 – 3058

camarasenges.pr@hotmail.com

IX - encaminhar ofícios e expedientes aos titulares das pastas dos Órgãos Municipais destinatários do Decreto Municipal nº 3804/2023;

X - encaminhar orientações e diretrizes acerca da matéria, que devem ser atendidas por todos os servidores, nos prazos eventualmente por ele consignados, sob pena de responsabilização se do não atendimento resultar prejuízo ao Legislativo.

Art. 3º. – O Responsável pela implementação do Serviço de Informações ao Cidadão fica subordinado ao Chefe do Poder Legislativo.

Art. 4º. – O exercício das funções de Encarregado-Geral de Proteção de Dados e seu suplente serão considerados trabalho de relevante interesse público e não ensejarão qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 5º. - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2025.

Anário Alves Filho

Presidente da Câmara